



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO 17-482/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMCT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo <i>Hermogenes Santos Oliveira - Secretario De Cultura E Turismo</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	09/09/2026 às 08:56:14
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Prezada,
Faço a juntada de Carta de Exclusividade da empresa com o artista para a representação artística.

ANEXOS

- CARTA EXCLUSIVIDADE CÍCERO OLIVEIRA.pdf

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE OLI**
EMPREENDEIMENTOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADA**
CÍCERO AILTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA DE NOME ARTÍSTICO CÍCERO
OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **OLI EMPREENDEIMENTOS LTDA**, CNPJ: **27.912.592/0001-74** com endereço **RUA CHRISTIANO MALDONADO, 10 AMADOR, EUSÉBIO-CE**, através do seu representante legal e do outro lado, como representado **CÍCERO OLIVEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 020.906.973-26, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam contrato de **agenciamento e representação artística**, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos de prefeitura, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações referente apenas a eventos de prefeitura, podendo ajustar com terceiros as condições delas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **12 MESES** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

FORTALEZA-CE, 06 DE AGOSTO DE 2026

OLI
EMPREENDEIMENTO
S
LTDA:27912592000
174

Assinado de forma
digital por OLI
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:27912592000174
Dados: 2026.08.06
14:33:25 -03'00'

OLI EMPREENDEIMENTOS LTDA
27.912.592/0001-74

Documento assinado digitalmente
CÍCERO AILTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Data: 06/08/2026 14:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÍCERO AILTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
020.906.973-26



 **CARTÓRIO LEAL**
Bel. ANDRÉIA SIMONE LEAL
Tabeliã e Registradora

Av. Euclides de Queiroz, 1055
Boulevard II, CEP 81750-040
(55) 3250-2206 (55) 8 9889-4157
contato@cartoriolealceara.com.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
CÍCERO ÁLTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Do que dou fé,
EUSEBIO, 06 de agosto de 2026

TICIANE CRUZ DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo 2



ACh060766-H158



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=a2bc2cef7134c0ef5c310363d834d08736dd20965df5f62a98721968d59f584f
Código de Acesso	a2bc2cef7134c0ef5c310363d834d08736dd20965df5f62a98721968d59f584f
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS



Hermogenes Santos Oliveira , 038.*.***-02**

Assinou o despacho e o anexo em 09/09/2026 às 08:56, com um certificado 0Paper